

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 0209

Processo nº 260 /2017
Pregão Eletrônico nº 077/2017

Aos 31 de outubro de 2017 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, sediada na Ayrton Senna da Silva, nº 2800, Jardim Busmayer, município de CAMPO LARGO, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **PROPRIETÁRIA**, **EDNA FEDALTO BORA** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº 5431365-9 SSP/II/PR e do CPF/MF nº 976.202.629-20, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
8	2412	un	Água Mineral Sem Gás 200ml	0,5500	1.326,60
9	4712	un	Água mineral sem gás, garrafa com 500ml	0,7900	3.722,48
98	72	pct	Açúcar refinado especial, embalagem com 1 kg	1,6800	120,96
99	576	pct	Açúcar refinado especial, embalagem com 5kg	8,8500	5.097,60
106	165	pct	Arroz parboilizado, longo fino, tipo I, pacote de 5 kg	10,8500	1.790,25
111	260	pct	Balas mastigáveis de frutas sortidas. Pacote com 700 gramas.	8,0000	2.080,00
117	300	pct	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite - Pacote 400 gramas.	2,7900	837,00
118	460	un	Biscoito doce recheado, diversos sabores (chocolate, morango, brigadeiro, doce de leite, chocolate branco) Embalagem com no mínimo 140 gramas.	1,1000	506,00
119	150	pct	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sortido. Pacote 400gr	2,4500	367,50
120	200	pct	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco. Pacote 400 gramas.	2,5000	500,00
121	170	pct	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate. Pacote 400 gramas.	2,5000	425,00
122	360	pct	Biscoito salgado tipo água e sal . Pacote 400 gramas.	2,6000	936,00
124	480	pct	Biscoito Wafer, sabores variados. Pacote de aproximadamente 145 gr	1,4000	672,00
125	400	cx	Bombom de chocolate recheado, boa qualidade. Caixa com aproximadamente 400 gramas.	7,8000	3.120,00
126	272	pct	Bombom rechado com wafer e creme de chocolate ao leite, coberto com chocolate branco. Embalagem de 01 kg.	29,0000	7.888,00
135	81	cx	Chá cidreira. Caixa com 10 sachês	1,6000	129,60
137	150	cx	Chá de maçã e canela. Caixa com 15 saquinhos.	3,7400	561,00
139	96	cx	Chá de pêssego. Caixa com 25 unidades	2,2000	211,20
140	123	cx	Chá Mate em Saquinhos, com 25 unidades cada	2,2000	270,60
146	140	pct	Coco ralado, pacote com 100gr	1,9000	266,00
151	275	un	Creme de leite pasteurizado. Embalagem 200 gr	2,0000	550,00
152	86	cx	Doce de abóbora coração. embalagem com 50 unidades.	18,0000	1.548,00
154	178	un	Doce de frutas em pasta. Embalagem de 400g	2,6000	462,80
155	58	pot	Doce de leite em pasta. Embalagem de 1 kg.	7,0000	406,00
161	258	lt	Ervilha em conserva, 200 gramas	1,2800	330,24
166	45	kg	Farinha de milho amarela. Embalagem de 01 kg.	2,1000	94,50



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

167	50	kg	Farinha de milho branca. Embalagem de 01 Kg	3,2500	162,50
169	105	pct	Farinha de trigo especial. Embalagem de 5kg	7,0000	735,00
172	63	un	Farinha para quibe. Embalagem de 500 gramas	2,0000	126,00
173	315	kg	Feijão Preto - tipo I. Embalagem de 01 kg.	3,3000	1.039,50
177	20	pct	Fubá fino. Embalagem 01 kg.	1,3000	26,00
178	72	pct	Fubá pré-cozido. Embalagem 500 gramas	1,0000	72,00
181	332	un	Leite condensado. Embalagem 395 gramas	3,0000	996,00
182	128	un	Leite de coco. Embalagem 200ml	1,7000	217,60
183	223	pct	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem 400gr.	7,0000	1.561,00
184	240	cx	Leite integral, caixa c/12 unidades - embalagem de 1 litro.	26,0000	6.240,00
185	210	pct	Macarrão espaguete com ovos pasteurizados, embalagens de 500 gr	1,5000	315,00
186	150	pct	Macarrão parafuso, com ovos pasteurizados. Embalagem 500gr	1,5000	225,00
187	45	pct	Macarrão penne, com ovos pasteurizados, embalagens de 500 gramas	1,5000	67,50
188	211	pot	Maionese. Embalagem 500 gr	2,5000	527,50
191	38	pct	Milho de canjica branca. Embalagem 500gr	2,0000	76,00
192	105	pct	Milho para pipoca, 1ª qualidade. Embalagem de 500gr.	1,7000	178,50
193	228	lt	Milho verde em conserva, lata com 200g	1,2000	273,60
196	245	un	Mistura para bolo, vários sabores. Embalagem 450gr	2,0000	490,00
211	170	pct	Pirulito colorido psicodélico com 50 unidades.	10,3500	1.759,50
212	314	un	Pirulito em forma de coração sortidos. Pacote com 600 gr	9,7000	3.045,80
213	60	kg	Pó para preparo de gelatina, vários sabores. Embalagem de 01 kg	6,4000	384,00
215	70	pct	Polvilho azedo. Embalagem 500g	2,9000	203,00
216	70	pct	Polvilho doce. Embalagem 500g	2,9000	203,00
218	65	pct	Quirera de milho, embalagem de 500 gramas.	1,7000	110,50
220	70	pct	Sagu Mandioca. Embalagem 500g	2,6700	186,90
221	75	kg	Sal refinado, iodado. Pacotes de 01 kg	0,9900	74,25
224	550	un	Sorvete seco (casquinha de sorvete com maria mole), cores sortidas.	1,5000	825,00
228	1370	pct	Suco em pó para preparo de 1 litro, diversos sabores, embalagem de aproximadamente 30 gramas.	0,4000	548,00
229	22	cx	Suspiro quadrado de frutas, caixa com 50 unidades.	15,4500	339,90
234	106	un	Vinagre de álcool. Embalagem 900ml	1,0500	111,30

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$55.339,18 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017/2018 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): 4967 - 4613 - 5033 - 5032 - 4812 - 1927 - 1930 - 4867 - 1933 - 4813 - 1937 - 1934 - 1921 - 1958 - 4893 - 1916 - 4912 - 4752 - 5068 - 5069 - 4898 - 4977 - 1885 - 1898.**



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA FEDALTO BORA
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHA:

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Coordenação Geral

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio